DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO - 06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE JUNHO DE 2022

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

Relação Previa da Contemplação de Unidades Habitacionais Remanescentes

O Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, com base nos critérios adotados pelo Edital n.º 001/2020, que teve o objetivo de realizar o cadastro e seleção de famílias para o Programa de Habitação e Interesse Social - PHIS, nos termos da Lei n.º 563/2008, conselho este constituído com base na Portaria n.º 08/2022, que coordena, gerenciar e fiscalizar a seleção das famílias inscritas no referido programa de habitação, faz saber as famílias remanescentes beneficiadas a serem contempladas com as unidades habitacionais no Município de São Mamede PB, conforme relação abaixo disposta.

ORDEM	NOME	CPF
1	Maria do Socorro da Silva Carvalho	049.886.354-90
2	Dalvanete Silva de Oliveira	023.808.164-84
3	Elizabeth Maria da Silva	019.771.434-07
4	Denise Medeiros de Lucena	082.414.054-05
5	Ana Jéssica dos Santos	101.024.834-00
6	Francisca de Fátima da Silva	697.905.664-68

Obs: Após a publicidade da relação dos beneficiários sorteados, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da seleção, para a impugnação do resultado prévio, apenas pelos beneficiários inscritos, os quais possuem legitimidade para tanto, devendo ser protocolado o recurso junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Mamede PB.

São Mamede PB, 01 de junho de 2022.

Jose Mazzarope de Medeiros Presidente do Conselho do FHIS